
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de março de 2020.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado, encaminhada por meio da Mensagem nº 019/20-GG, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Fica constituída Comissão, no âmbito da Assembleia Legislativa, composta por cinco Deputados, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do corona vírus COVID-19.

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião ordinária com a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do corona vírus COVID-19.

§ 3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública com a presença da Secretária de Estado de Planejamento e Administração, para apresentação e avaliação do relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do corona vírus COVID-19, que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

§ 4º A Comissão poderá realizar reuniões extraordinárias sempre que entender necessário e conveniente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Deputado ERALDO PIMENTA
1º Secretário
Deputado VICTOR DIAS

2º Secretário

DOE Nº 34.152, DE 23/03/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da ALEPA.